

Lei nº 338 de 3 de março de 1970

Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir um crédito especial na dotação de R\$ 6.169,00 (seis mil e novecentos e noventa e nove cruzeiros) para pagar despesas dos estabelecimentos do Projeto Rondon

A Câmara Municipal de Barra do Garças aprova e em Pleno Municipal, joramos a seguinte Lei

Artigo. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a obter uma crédito especial no montante de R\$ 6.169,00 (seis mil e sessenta e nove reais) que destinar-se-á a pagar a hospedagem dos componentes do Projeto Rondon que estiverem em posse odo do.

Artigo 2º - Será anulado em igual importância, parte do saldo de R\$ 4.321,15 (quatro mil e duzentos e vinte e um reais e dezesseis centavos) do Fidejussão dos Correios e Telégrafos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a disposição em contrário.

Prefeitura Municipal de Poço das Antenas
em 3 de março de 1970

Basílio Bastos
Prefeito Municipal